

## QUAL O LUGAR DOS/AS CUIDADORES/AS DENTRO DA ESCOLA? CONTRADIÇÕES DA TERCEIRIZAÇÃO EM CAMPINAS-SP

**EIXO TEMÁTICO: 05**  
**TIPO DO ESTUDO: PC**

Caroline Satie NASCIMENTO

e-mail: carolinesatien@gmail.com

Professora de Educação Especial e Estudante de Mestrado / Prefeitura Municipal de Campinas e  
Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo

\*Rosângela Gavioli PRIETO

e-mail: gavioliprieto@gmail.com

Professora Doutora / Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo

**RESUMO:** Este estudo analisa as contradições entre a inclusão escolar e o modelo de contratação terceirizada de cuidadores/as na rede municipal de Campinas-SP. A expansão das matrículas da educação especial no ensino comum impulsionou a presença desse/a profissional, mas sua contratação via empresas terceirizadas, por critérios de menor custo, levanta questões sobre precarização e pertencimento institucional. O objetivo é compreender como esse arranjo impacta as condições de trabalho, os vínculos com a comunidade escolar e a efetividade das práticas inclusivas. Trata-se de uma pesquisa qualitativa de análise documental, que examinou o processo administrativo de licitação para contratação de cuidadores/as e os projetos pedagógicos de 38 escolas municipais. Os resultados evidenciam alta rotatividade, vínculos frágeis e limitada inserção desses/as profissionais nos projetos pedagógicos. Conclui-se que, ao priorizar interesses econômicos, a terceirização esvazia o sentido colaborativo do trabalho e enfraquece princípios previstos pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e pela Lei Brasileira de Inclusão. O estudo reforça a necessidade de reconhecer cuidadores/as como parte integrante da equipe escolar, com vínculos estáveis e valorização profissional.

**Palavras-chave:** profissional de apoio à inclusão escolar. educação especial. inclusão escolar.

## 1 INTRODUÇÃO

O surgimento do/a profissional de apoio à inclusão escolar – PAIE tem ganhado destaque nas últimas décadas diante do aumento das políticas de educação especial inclusiva no Brasil. Em 2008, o Decreto Legislativo nº 186 de 2008 (Brasil, 2008a) incorpora a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ao ordenamento jurídico nacional ao mesmo tempo em que há a publicação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - PNEEPEI (Brasil, 2008b), que tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA e Altas Habilidades/ Superdotação - AH/SD.

A PNEEPEI surge no contexto brasileiro como documento orientador à educação especial e apresenta, pela primeira vez, referência a PAIE, como profissional responsável por “atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.” (Brasil, 2008b, p. 17). Nesse cenário, estabelecem-se cada vez mais objetivos e políticas públicas visando a inclusão do público da educação especial no ensino comum.

A versão preliminar do último Censo Escolar da Educação Básica (Brasil, 2024) aponta 1,8 milhão de matrículas do público da educação especial, sendo a maior concentração no ensino fundamental, representando 62,9% dessas matrículas. Comparando esses dados apenas com os números da última década, o Censo Escolar identificou 886.815 matrículas de pessoas com deficiência em 2014, o que demonstra um aumento significativo de 99,8% para os dias atuais.

Sendo assim, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015), volta a dispor sobre o direito ao atendimento por profissional de apoio escolar. No artigo 28, inciso XVII, o texto elucida a provisão de profissional de apoio escolar para auxiliar nas atividades de alimentação, higiene, autocuidado e locomoção sem que a sua presença interfira na função docente. A Nota Técnica nº. 19 de 2010 (Ministério da Educação, 2010) reafirma que a atuação desse grupo de profissionais deve ser em caráter de apoio a docentes e não em substituição.

Todavia, a definição sobre esse novo grupo de profissionais dentro da escola permanece vaga. Não há uma padronização quanto a nomenclatura, sendo utilizados os termos: cuidador, monitor, outros profissionais da educação que atuam como apoio, profissionais de apoio, acompanhante especializado, entre outros

(Mendes et Lopes, 2023, p. 4). Não obstante a imprecisão em relação às nomenclaturas, há uma ausência quanto à regulamentação de suas funções e atribuições específicas de forma padronizada em todo país.

Zerbato (2014), examina os papéis assumidos por profissionais a partir das políticas de inclusão escolar e enfatiza a importância de definir com exatidão as suas atribuições, de modo a evitar a transferência equivocada de responsabilidades. A pesquisadora endossa os documentos oficiais, reafirmando que a função do/a profissional de apoio não deve aparecer em caráter substitutivo a docência. Mendes et Lopes (2023, p. 20), especificam o perfil desse/a profissional como alguém que:

Tem a função de dar suporte ao aluno em atividades nas quais não possuem independência, como, por exemplo, “cuidados básicos” relacionados a alimentação, locomoção, higiene, “auxílio nas atividades escolares”, suporte na execução da atividade, de acordo com a necessidade de cada aluno, no que se refere às atividades que não conseguem realizar sozinhos, entre outras. Sendo assim, a formação mínima desse profissional pode ser o ensino médio completo, a qual seria suficiente para a função que irá desenvolver. (Mendes et Lopes, 2023, p. 20)

No entanto, a forma de contratação de PAIE pode influenciar diretamente a construção desse perfil e a forma com que suas funções são executadas. Os canais oficiais do governo carecem de informações sobre o modelo de contrato do PAIE, sendo necessário o apoio em pesquisas acadêmicas para obtenção desses dados. Dessa forma, pesquisadores como Zilliotto et Burchert (2020) revelam em seus estudos que a contratação de PAIE nas redes municipais de ensino indicam uma tendência a estratégia de terceirização e processos seletivos simplificados temporários.

A terceirização de profissionais destinados/as ao apoio de estudantes do público da educação especial tange a condensação de uma relação de forças. De modo que a escola pública posta como um aparelho do Estado sujeita a relações de poder da sociedade, como a luta entre as classes dominantes contra as classes dominadas, reproduz as contradições encontradas no seio do Estado, assim como disposto no trabalho de Poulantzas (1985). Os aparelhos do Estado compostos por frações das classes dominantes precisam defender seus interesses financeiros ao mesmo tempo que mediam as reivindicações das classes dominadas. Gesser et Fietz (2021, p. 3) discutem essas relações de poder em entrevista com Eva Feder Kittay:

A ética do cuidado deve ser sempre uma política e uma ética. As relações de poder entre aquele que cuida, aquele que é cuidado, a pessoa

responsável por contratar o cuidador, estão todas imbricadas em dinâmicas de poder. [...] O cuidador tem poder em virtude das incapacidades, das vulnerabilidades particulares e das dependências da pessoa que necessita de cuidados, presumindo que a pessoa que recebe o cuidado precisa de cuidado e não o está recebendo apenas por estar em uma posição de privilégio em que possa exigir ser cuidado por alguém. Esse poder está lá para servir aquele que recebe o cuidado. Por essa razão, parece-me que as desigualdades de poder enquanto tais não são inerentes e nem sempre perniciosas. As questões políticas que devem ser abordadas emergem quando o poder é usado para oprimir e dominar. Nós vemos essa dominação mais facilmente no modo como o cuidador é tratado – embora cuidadores, certamente, possam abusar do poder que possuem sobre aqueles de quem cuidam. Ainda assim, é comum que seja o cuidador que esteja sujeito aos opressivos abusos que advêm das desigualdades de poder. Em face da economia do cuidar – como ela se dá no aqui e agora –, acabamos tendo relações de dominação do cuidador por aqueles que não realizam o ato de cuidar, mas que querem vê-lo ser realizado. (Gesser et Fietz, 2021, p. 3)

Assim, o papel de profissionais de apoio à inclusão escolar acaba sendo atravessado por ideais capitalistas, comprometidos com a manutenção das relações de poder econômico e social. A fim de entender melhor as características dessa dinâmica, o presente estudo selecionou o município de Campinas – SP, cuja contratação de PAIE foi transferida a iniciativa privada. Nessa rede municipal, os/as profissionais são denominados/as de “cuidadores/as”. Portanto, optou-se pela utilização dessa nomenclatura no texto.

Diniz (2007) defende a garantia pelo direito ao cuidado como forma de justiça social, considerando que para alguns estudantes do público da educação especial, ter um/a cuidador/a é uma forma de garantir condições mínimas de sobrevivência. Portanto, o direito a profissionais que exerçam a função de cuidado na educação deve ser compreendido como uma dimensão política da escolarização.

Como apontado por Tronto (1993) ao considerar o cuidado como justiça social se torna necessário colocá-lo como central nas políticas públicas, para que não seja reduzido a uma atividade subalterna com caráter assistencialista. A presença do/a cuidador/a dentro da escola comum indica avanços das políticas públicas de inclusão, mas a interpretação equivocada sob a luz do modelo médico da deficiência pode transformar a função desse/a profissional em mais uma ferramenta para a exclusão do público da educação especial da sala de aula.

No caso de Campinas, onde cuidadores/as são terceirizados/as, alocados/as por quantidade exigida e submetidos/as a contratos por menor preço, essa lógica

pode ser perdida. O papel de cuidador/a foca em suprir uma demanda quantitativa, não ao projeto pedagógico. A terceirização pode reduzir esses/as profissionais a um suporte mecânico, sem vínculo e sem reconhecimento institucional, deslocando-os/as dos princípios centrais da inclusão escolar? Apesar de atuarem diariamente no espaço escolar, os documentos referentes ao processo administrativo de contratação de cuidadores/as, os/as veem como “serviço”.

Portanto, o objetivo deste artigo é analisar a relação entre a inclusão escolar no município de Campinas e o modelo de contratação terceirizada de cuidadores/as, buscando compreender os efeitos dessa forma de contrato sobre as condições de trabalho, os vínculos institucionais e a efetividade das práticas inclusivas. Parte-se da hipótese de que a terceirização, ao se pautar pela lógica do menor custo e por vínculos contratuais frágeis, produz tensões com os princípios da inclusão escolar, esvaziando o sentido colaborativo do trabalho do/a cuidador/a e comprometendo sua valorização profissional.

Assim, o estudo se demonstra relevante não apenas por questionar as condições de trabalho de cuidadores/as terceirizados/as, mas também por problematizar os limites das políticas públicas de inclusão quando atravessadas por ideais neoliberais. O estudo visa contribuir para o debate acadêmico e político ao apontar a necessidade de repensar as formas de contratação e valorização desses/as profissionais, reconhecendo-os/as como parte essencial da comunidade escolar e como fundamentais para a efetivação do direito à inclusão.

## 2 MÉTODO

O presente estudo é de caráter qualitativo, tendo em vista que o campo analisado corresponde ao contexto educacional, cuja construção se dá social e historicamente. Assim, os fenômenos compreendidos nesse trabalho são dispostos de forma complexa e subjetiva a interpretações teóricas para além da mensuração de dados quantitativos. Adotou-se essa abordagem para investigar os significados de relações políticas e sociais de forma crítica (MINAYO, 2001). A partir da abordagem qualitativa, realizou-se uma análise documental de um processo administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, referente à contratação de empresa terceirizada para provisão de profissionais de apoio ao cuidado para alunos com deficiência e de projetos pedagógicos de 38 escolas

municipais de ensino fundamental de Campinas, do ano de 2024. Sendo assim, os documentos foram coletados, organizados e analisados a fim de compreender seus conteúdos e significados (Júnior et al., 2021).

Em um primeiro momento, realizou-se a solicitação do processo administrativo completo (nº PMC.2021.00062959-35) referente à contratação dos/as cuidadores/as terceirizados/as para a Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio do Sistema de Informação Cidadão – E-SIC, disponibilizado digitalmente, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Brasil, 2011). A solicitação foi respondida pela Secretaria em um dia útil. Foram encaminhadas cinco pastas compactadas, contendo 57 documentos distintos, incluindo: termo de referência, edital, propostas, notas de empenho, contrato, ordens de serviço, pareceres jurídicos e despachos administrativos. O processo administrativo foi descompactado das pastas enviadas pela SME e transformados e convertidos de linguagem de marcação de hipertexto (HTML) para um único documento de formato DOCX com 387 páginas. Esses documentos compõem o conjunto completo da contratação dos serviços de cuidadores/as e supervisores/as terceirizados/as para a rede municipal de Campinas, entre os anos de 2023 e 2024.

Em um segundo momento, a pesquisadora acessou o *site* “Projeto Pedagógico *On-line*”, disponibilizado pela SME, em que é possível consultar os projetos pedagógicos – PP homologados das escolas de Campinas. O site oferece dois campos de busca, sendo um referente ao ano e o outro, a escola. Foram buscados projetos pedagógicos de escolas municipais de ensino fundamental, considerando que o maior número de matrículas de estudantes da educação especial se concentra nessa etapa. Foram selecionados um total de 38 projetos pedagógicos para leitura, correspondentes a todos os PPs homologados por escolas municipais de ensino fundamental no ano de 2024. Nos projetos selecionados, a pesquisadora realizou uma busca pelos termos “cuidador”, “educação especial”, “apoio” e “inclusão escolar” a partir do comando “*command* + F” para identificar citações a essa temática dentro do documento.

Em seguida, foi feita a análise documental do processo administrativo e dos projetos pedagógicos, que conforme Cellard (2008), permite examinar as intenções, lógicas e racionalidades expressas nos documentos administrativos. Deste modo, as informações encontradas citando os/as cuidadores/as nos PPs foram organizadas

em uma planilha com duas colunas, sendo uma correspondente ao nome da escola e outra aos itens das citações.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Wood (2003) discorre sobre as faces do capitalismo contemporâneo, que atualmente surge em âmbitos sociais antes vistos como distantes das ideologias capitalistas e liberais, sendo a educação pública um deles. A pesquisadora reflete sobre como o conceito de diversidade e pluralismo foram acomodados dentro dos interesses capitais. Assim, a inclusão de estudantes da educação especial no ensino comum tem sido adaptada para suprir as necessidades do capitalismo e da exploração de classes, sendo a terceirização de cuidadores/as um exemplo claro dessa prática. Se precariza o trabalho e explora uma mão de obra barata para atender a demanda do cuidado.

Nesse sentido, é plausível pensar que a terceirização de cuidadores/as antecede planos futuros de privatização das outras esferas educacionais em Campinas. Se considerar que o município passou pelo processo que Poulantzas (1985) define como condensação material de uma relação de forças, em que de um lado, ocorre o aumento exponencial de matrículas de estudantes da educação especial na rede municipal concomitante a pressão de políticas nacionais voltadas à inclusão escolar e do outro lado, decisões políticas pautadas em ideais neoliberais com base no Plano Diretor de 1995, em que se busca por “eficiência” pelo menor custo possível.

A solução encontrada não foi a expansão do quadro de servidores/as públicos/as, mas a criação de um mercado para a prestação dos serviços de apoio aos processos inclusivos através de contratação de empresas terceirizadas. Desse modo, mantém-se o poder econômico nas classes dominantes sob o discurso de cumprimento as demandas sociais visando a diversidade. Para além da perpetuação da exploração das classes trabalhadoras.

O processo administrativo evidencia uma evolução significativa tanto no número de estudantes que fazem parte do público da educação especial quanto na necessidade de cuidadores/as, como forma da classe dominada reivindicar sua força aos aparelhos do Estado. O número de estudantes da educação especial matriculados/as na rede municipal aumentou exponencialmente, de 771 matrículas

para 1479. Assim, culminou na crescente demanda de cuidadores/as pelas escolas municipais. Vale ressaltar que, aproximadamente, apenas 30% de estudantes da educação especial recebem o apoio de cuidadores/as em suas atividades.

O Núcleo de Educação Especial de Campinas - NEE, órgão responsável por planejar e orientar os subsídios técnicos e pedagógicos referentes ao acesso, permanência e construção de conhecimentos pelos alunos com deficiência, TEA e AH/SD na escola (Campinas, 2025), orienta a construção do processo administrativo. Desse modo, o NEE atua diretamente na elaboração, implementação e avaliação dos serviços de cuidadores/as na rede. O NEE traz como pontos para orientar a avaliação do serviço de cuidador/a:

A continuidade, sem interrupções, do serviço oferecido a cada um dos alunos indicados pela SME.

Manutenção de vínculo educativo e de cuidado entre o cuidador e o aluno. Baixo índice de report de problemas por parte da escola e das famílias dos alunos atendidos pelo serviço.

Apresentação rápida de solução de problema para os casos apresentados pela administração da SME, oriundos das avaliações periódicas e extraordinárias feitas pelas escolas.

Oferta de capacitação e formação continuada de qualidade aos prestadores de serviço de cuidador. (Campinas, 2022)

Os pontos levantados para avaliação se contrapõem ao modelo de contratação por empresas terceirizadas, como a continuidade e manutenção de vínculo educativo. Como exposto no próprio processo administrativo, as condições de trabalho oferecidas culminam em alta rotatividade de equipe e remanejamento constante de profissionais entre escolas, o que interfere diretamente na criação de vínculo entre cuidador/a e estudante, demonstrando frequente interrupções de serviço. Nessa linha de análise, mesmo que haja a oferta de capacitação e formação continuada, o planejamento para estas é atravessado pela complexidade de mudanças de profissionais. Dificilmente, a formação conseguirá avançar em conteúdos, pois como entram novos/as profissionais a todo momento, urge sempre a volta aos temas introdutórios. Então, cuidadores/as que permanecem contratados/as por período maior que um ano são obrigados/as a participarem das mesmas formações repetidamente, sem aprofundamento de acordo com o estágio da carreira.

Os/as cuidadores/as terceirizado/as, realocados/as constantemente de posto e contratado/as temporariamente por períodos curtos, podem ser vistos/as como



estranhos/as no ambiente escolar, prestadores/as de serviço cujo vínculo primário é com a empresa contratada, e não com a escola ou com o/a estudante. Nos projetos pedagógicos, os/as cuidadores/as são pouco mencionados/as ou considerados/as para planejamentos em equipe. Na tabela a seguir, é possível visualizar os itens em que os/as cuidadores/as foram mais citados dentro dos PPs:

Tabela 1. Itens em que cuidadores/as aparecem com mais frequência nos PPs.

Item	Projetos pedagógicos
Quadro de horário de trabalhadores/as terceirizados/as	33
Plano de ensino da educação especial	33
Caracterização de turmas	22
Plano de demanda da unidade educacional	9
Avaliação institucional interna	9
Plano de trabalho da equipe gestora	3

Na maioria dos PPs, cuidadores/as aparecem com mais frequência de duas formas, sendo a primeira nas tabelas com dados pessoais e horários de trabalho dos/as trabalhadores/as terceirizados/as. Apenas para cumprir uma exigência formal de transparência de dados públicos (Brasil, 2011).

No segundo momento, os/as cuidadores/as são citados/as nos planos de ensino de professores/as de educação especial. Nesses planos, garante-se aos estudantes com deficiência, que necessitam de auxílio na locomoção, alimentação e higiene, o acompanhamento por cuidadores/as. É colocado que a avaliação para solicitação do serviço, bem como a orientação aos profissionais, cabe ao professor/a de educação especial.

No entanto, nota-se que não há um aprofundamento acerca da participação de cuidadores/as na comunidade escolar ou nos planejamentos frente a inclusão. São sempre mencionados/as como pessoas que devem ser orientadas, ensinadas e avaliadas. Não há espaço de escuta para esse grupo de profissionais. Mesmo nos planos de ensino de professores/as da educação especial, fica nítida a cópia de textos prontos sobre o trabalho do cuidador/a, disposta a partir da mesma frase, encontrada em 17 PPs, sendo essa “realizar, junto à equipe escolar, o acompanhamento e a orientação da organização do trabalho do cuidador junto aos

alunos no sentido de promover a inclusão escolar” (Campinas, 2024). Conclui-se que não se dedica um tempo sequer para pensar na atuação desse/a trabalhador/a dentro da escola, gerando maior precarização das suas condições de trabalho, discutidas por Lopes et Mendes (2023, p. 11) como:

Um cenário crítico que apresenta fragilidades, desencadeando impactos negativos para a atuação e identidade dos PAIE no contexto escolar que são, em parte, influenciadas pela falta de regulamentação da prática desse profissional na escola. Obviamente, a indefinição de um perfil para a função, os critérios incipientes no processo de seleção, a falta de formação e a terceirização desse serviço configuram uma situação de precariedade desse tipo de emprego, de desvalorização do profissional e trata-se de uma estratégia que, aparentemente, tem sido adotada para privatizar os serviços de apoio à inclusão escolar. (Lopes et Mendes, 2023, p. 11)

Em nove PPs, os/as cuidadores/as aparecem no item correspondente a avaliação institucional interna. Em uma das avaliações, a unidade escolar destaca como que a “rotatividade da equipe de cuidadoras foi apontado como um fator comprometedor quanto à adaptação das crianças de público alvo da Educação Especial.” (Campinas, 2024). A rotatividade apontada é prevista no processo administrativo e se relaciona com o modelo de terceirização adotado pela prefeitura de Campinas. Com a oferta de salários baixos e condições de trabalho precárias, os/as trabalhadores/as permanecem no cargo de forma passageira visando a procura de oportunidades de trabalho em que sejam mais valorizados/as.

Como discorre Freitas (2014), a terceirização permite que o setor privado controle aspectos pedagógicos e organizacionais da escola, comprometendo o direito à educação. Nesse caso específico, compromete-se o direito à educação de um grupo historicamente excluído do ensino comum. Sendo assim, é necessário questionar se os pontos de orientação a avaliação estão realmente direcionados a avaliar esse serviço de forma justa e humanizada visando a inclusão ou apenas reforçando a lógica da privatização como resposta à condensação do Estado?

Em poucos planos de ensino da educação especial, propõe-se reuniões e formações com os/as cuidadores/as de forma estruturada e horizontal, de maneira a dialogar sobre o trabalho e compartilhar experiências. Esses momentos de proximidade e escuta dos/as cuidadores/as se mostram como positivos tanto para os/as trabalhadores/as quanto para o processo de inclusão escolar, que acaba sendo fortalecido pelo sentimento de pertencimento à instituição, relatado em um pp:

São reuniões que acontecem uma vez por semana, onde temos a participação das cuidadoras e mais esporadicamente da gestão (geralmente a cada quinze dias), e passamos orientações, acertamos horários e compartilhamos ideias, dúvidas e anseios. Isso fez com que a equipe de cuidadoras se aproximasse mais da escola, se sentindo mais pertencentes a todo espaço escolar e procurando se especializar mais, seja na área da educação especial, cuidados, alimentação, entre outros. (Campinas, 2024)

A atuação e a identidade do/a cuidador/a terceirizado/a evidenciam um tensionamento com os pressupostos da PNEEPEI (Brasil, 2008b), que orienta a educação especial inclusiva por colaboração e construção coletiva. Os documentos administrativos e os PPs restringem a função desse/a profissional a um atendimento exclusivo para estudantes da educação especial previamente autorizados/as, reduzindo o cuidado a uma lógica burocrática de demanda. Como destacam Costa et Vilaronga (2022), essa delimitação não apenas os/as distancia da convivência com os/as demais estudantes, mas também reforça uma concepção segmentada de inclusão, em que o cuidado é tratado como serviço terceirizado e não como prática integrada ao projeto pedagógico.

A análise dos 38 PPs evidenciou padrões distintos de menção aos/as cuidadores/as. Em 33 PPs, o registro aparece em seções administrativas, de forma burocrática. Em 22 escolas, os/as cuidadores/as são citados/as como apoio no cotidiano, vinculados/as às tarefas de higiene, alimentação e locomoção, mas ainda sem articulação pedagógica efetiva. Apenas nove escolas destacaram práticas de integração mais consistentes, como a participação de cuidadores/as em reuniões semanais e momentos de formação coletiva. Essa heterogeneidade revela que, enquanto algumas unidades reconhecem parcialmente a importância do/a cuidador/a, a maioria ainda os/as reduz a um recurso operacional, reafirmando a contradição entre a proposta inclusiva e a lógica de terceirização.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presença de cuidadores/as na educação representa um avanço na garantia de condições de acesso e permanência a estudantes público da educação especial. Todavia, a forma de contratação precarizada fragiliza o vínculo institucional, compromete o pertencimento à equipe pedagógica e reduz o papel do/a cuidador/a a um serviço operacional.

A análise dos projetos pedagógicos e do processo administrativo evidencia que a terceirização, ao priorizar critérios como menor preço, coloca em segundo plano a qualidade do trabalho e a valorização profissional. Nesse cenário, os/as cuidadores/as ficam submetidos/as a contratos temporários, sem plano de carreira e com limitada formação continuada, o que gera alta rotatividade e descaracterização de sua função no cotidiano escolar. Essa realidade contrasta com os princípios defendidos pela PNEEPEI (Brasil, 2008b) e pela Lei Brasileira de Inclusão (Brasil, 2015), que preveem o apoio como um direito a ser garantido de forma contínua e com qualidade. A pesquisa aponta para a contradição entre a lógica da terceirização e os pressupostos da inclusão escolar.

Por fim, o presente estudo pode servir como ferramenta para exigir a superação desse modelo de contratação de cuidadores/as, apoiado na privatização do serviço público. Reconhecer os/as cuidadores/as como parte integrante do projeto pedagógico, com vínculos estáveis, carreira estruturada e formação continuada, é condição fundamental para garantir o direito à educação de estudantes do público da educação especial. Nesse sentido, repensar a política de contratação desses/as profissionais é não apenas uma questão econômica e administrativa, mas sobretudo um compromisso ético e político com a educação especial inclusiva.

A pesquisa se limitou em uma fração pequena de escolas no município de Campinas – SP, correspondente apenas aquelas municipais de ensino fundamental cujo pp tenha sido homologado no ano de 2024. Sugere-se que em pesquisas futuras, essa temática possa ser ampliada para educação infantil, ensino de jovens e adultos e ensino médio. Além disso, há a necessidade de se investigar como é a dinâmica de PAIE em escolas particulares do município.

## REFERÊNCIAS COM HIPERLINKS

- [Adrião, T. \(2018\). Privatização e terceirização na educação pública brasileira. São Paulo: Cortez.](#)
- [Ball, S., & Youdell, D. \(2008\). Hidden privatization in public education. \*Education International\*.](#)

- [Brasil. \(2008a\). Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008. Aprova o texto da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Diário Oficial da União.](#)
- [Brasil. \(2008b\). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial.](#)
- [Brasil. \(2015\). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União.](#)
- [Brasil. \(1993\). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União.](#)
- [Brasil. \(2024\). Censo Escolar da Educação Básica 2024 – Resultados preliminares. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira \(INEP\).](#)
- [Brasil. \(2011\). Lei de Acesso à Informação \(Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011\).](#)
- [Cellard, A. \(2012\). A análise documental. In J. Poupart, J. P. Deslauriers, L. H. Groulx, A. Laperrière, R. Mayer, & A. Pires \(Orgs.\), A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos \(pp. 295–316\). Petrópolis: Vozes.](#)
- [Costa, J. D. V., & Vilaronga, C. A. R. \(2022\). Papéis dos profissionais de apoio escolar na educação infantil em um município do Pará. Zero-a-Seis, 24\(Número especial\), 769–793.](#)
- [Diniz, D. \(2007\). O que é deficiência. São Paulo: Brasiliense.](#)
- [FREITAS, Luiz Carlos de. Os reformadores empresariais da educação e a disputa pelo controle do processo pedagógico na escola. Educação & Sociedade, Campinas, v. 35, n. 129, p. 1085-1114, out./dez. 2014.](#)
- [Gesser, M., & Fietz, H. \(2021\). Ética do cuidado e a experiência da deficiência: Uma entrevista com Eva Feder Kittay. Revista Estudos Feministas, 29\(2\), e64987.](#)
- [Lopes, M. M., & Mendes, E. G. \(2023\). Profissionais de apoio à inclusão escolar: Quem são e o que fazem esses novos atores no cenário educacional? Revista Brasileira de Educação, 28, e280081.](#)
- [Minayo, M. C. de S. \(Org.\). \(2001\). Pesquisa social: Teoria, método e criatividade \(18ª ed.\). Vozes.](#)
- [Ministério da Educação. \(2010\). Nota Técnica nº 19/2010. Brasília, DF: MEC.](#)
- [Poulantzas, N. \(1985\). O Estado, o poder, o socialismo. Rio de Janeiro: Graal.](#)
- Prefeitura Municipal de Campinas. (2021–2023). Processo Administrativo PMC.2021.00062959-35: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a alunos com deficiência. Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Campinas. (2023). Parecer da Secretaria Municipal de Administração sobre contratação de cuidadores escolares. Secretaria Municipal de Administração.

[Secretaria Municipal de Educação de Campinas. \(2024\). Projeto pedagógico \(Adendo homologado pela Portaria NAED Sul nº 47/2025\). Campinas: SME.](#)

[Tronto, J. C. \(1993\). Moral boundaries: A political argument for an ethic of care. New York: Routledge.](#)

[Wood, E. M. \(2003\). Democracia contra capitalismo: A renovação do materialismo histórico \(Última parte\). São Paulo: Boitempo.](#)

[Zerbato, A. P. \(2014\). O papel do professor de educação especial na proposta do coensino \(Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de São Carlos\). Universidade Federal de São Carlos.](#)

[Ziliotto, D. M., & Burchert, A. \(2020\). O profissional de apoio e a inclusão de alunos público-alvo da educação especial. Roteiro, 45, e21096.](#)